

LEI Nº 569, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012
Dá a denominação de “ESTRADA RURAL JAIR FERREIRA COSTA” a estrada rural do Assentamento IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ESTRADA RURAL JAIR FERREIRA COSTA”, a estrada rural localizada entre o Lote 01 até o Lote 24 do Assentamento IV.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de Dezembro de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal